DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI - 14º DA REPUBLICA - N. 135

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 1902

SUMMARIO

Actos Do Poder Executivo:

Ministerio da Fazenda — Decreto de 10 do correnle.

SECRETARIAS DE ESPADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores Expediente da Directoria Geral do Interior.

Ministerio da Fazenda— Expediente da Directoria do Expediente e la Directoria das Rendis Publicas do Phisouro Federal—Siperi tendencia de Siguros Meritimes e Terrestres — Recebedoria de Capital Federal.

Ministerio da Guerca — Portaria e requesi-mentos despachados.

Ministeri da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Con-tabilidade, da Industria e de Obras e Viação. Secção Judiciaria — Sessão do Supremo Tri-bunal F. deral.

NOTICIARIO.

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandeza do Rio de Janeiro, da Rembedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITARS & AVISOS.

PARTE COMMUNICIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade A
Economica.

PATPUTPE DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio de Fazonda

Por decretos de 10 do corrente, foram nomoados:

Manoel Pinto de Mendonça, para o logar de 4º escripturario do Tribunal de Contas;

Italo Pettorie, para o de 2º e cripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 9 de junho de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao director da Faculdado da Medi ina da Bahia os decretos de no-meação do Dr. Ignacio Monteiro de Almeida Gouvêt para o logar de lente de pathologi i cirurgica,) de transferencia do substituto Dr. B az H em megido do Amaral da 8º para a 5º secção da mesma faculdade.

Expediente de 10 de junho de 1902 DIRECTORIA DO INTERIOR

Dr. Joaquim Climerio Dantas Bião, e do be-

del Bernardo Francisco d · Araujo ; A' Recebedoria da Capital Fedorul, par i os fins do art. 46 do decreso n. 3.564, d. 22 de junciro : e 1900, os requirimentos de Ame-rico Mendes de Oliveira Castro e outros alumnos la Facu dade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaos do Rio de Janeiro;

A' Del gacia do Thesouro Federal em S. Paulo, para os mesmos fins, o r quer-mento de Hermini, Salvador Castabile.

Requerimento: despacha ins

Affonso Toledo Bandeira de Meilo, alumno do 5º anno do Ecornato do Gymnasio Nacional, pedi do dape sa do estudo de in lez e historia. — R queir por intermedio do director, segundo desermina a circular de 15 de fevereiro ultimo.

Ameri o Mondes de Oliveira astro e outro: alumnos da Ficul ale Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, pid ndo al er ção no a t. 151 do Coligo di Ensino.—Rimitido a Recebedoria da Capital Federal, par os fins war . 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do 1900.

Herm ni Salvador Cestabile, pelin lo validale dos exames ue prestou na Italia.— Remetti o a Delegacia Fiscal do Thesou o em S. Paulo.

Rica do Leão Quartim de Moura, padindo que seja reconhecido como aquivalence e camo de elemen os de historia natural o da aula platica restudo na Espora de Engenhario de Polito-Alegre.— I defe ido. Os dipiomis expedidos pela reforida escala são, por força lo de refo legislativo n. 727, de 8 de describre de la composição por la complexidad por compl de dezembro de 1 00, reconhecidos palo Governo para os effeitos do exercicio profissio al; não o são, porem, os exames porque, vão es ando o estabelecimento sujeito á fiscalização, como os equipa. ados, não pôde o Go erno acceit dos para o fim de matricula nos institu os de ensino superior. Assim já declarou este Ministerio em aviso de 9 de jane ro ultimo ao fiscal de exames preparatorios no Rio Grande do Sul. Actresce ainda que o exame em questão não abrange zoologir, que é parte importante do de elementos de historia natural.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 139—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pela commissão incumbida das homenas na a memoria de Augusto Severo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar-vos a providencias para que cue cue tro la parte. vos a providenciar para que quatro lanchas

N. 140 - Satisfazendo a requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal n. 17, de 5 do corrente, resolveu ò Sr. Mi listro, por acto de 7 do mesmo mez, a toriz r-vos a permittir o despacho, livre de direitos de consumo, dos objectos constantes da inclusa factora, importados da Europa por intermedio de Arthur Blod e des-tinados á Directoria Geral de Hygiene e Assistancia Publica: o que vos comunico

p. ra os deritos effeitos. N. 111 — Co naunico-vos, para os devidos N. 111 — Co naturico-vos, pr. a or devidos fins, que em leferiments as que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes dis companhas de mineração St. John d'El-Rey Mining Company l'mited, The Ouro Preto Gold Mine of Brazil, limited a The São Bento Tod Stat s, limited, resolveu o Sr. Ministro, por despiche de 7 do corrente. autorizar por dispica de 7 do corronte. autorizar a isonção de direitis, nos termos do § 36 do art. 2º. combina lo com a parte final do a t. 5º das Dispos ções Prolimia res da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e destinado áquellas companhias, som exclusão porém, dis artigos assignadados com a palayra—não.

-Sr. delega to fiscal em Sergipe:

N. 10-De accor lo com o despacho do Sr. Ministro, e 2 do corrente, reito o a orsem lesta directoria n. 18, de 30 de mito do ano passalo, requisitan o dessa delogacia i formações relativamente as terras do exsincto nucleo colonial denominado Pinto, nesse Estado.

Sr. inspector la Alfan lega de M cahé : N. 27 -Remetto vos, para os fi s conve-cientes, o incluso dec eto d. 27 de maio prorimo findo, nom an lo o le scripta erio lossa Alfungea Luiz Augusto Werner, para o logar do inspector, em commissão, da mesma rop rucão.

–Sr. director da Recebedoria da Capital Fodoral:

N. 51-Em resposta ao vosso officio n. 40, d:26 de maio proximo findo,encaminhando o requerim nto em que Jão François e Silva pole isenção do pagamento do imposto de 2:000\$, devido palas companhias e socied des sportiv is e semelhantes, para o circo gymnastico por elle organizado para funccion ir nesta Capital, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. M. nistro, de 31 do mesmo mez, que o circo em questão, não se achanto compolendido entre as diversões enumeradas por entre as diversões enumeradas.

p onendido entre as diversoes enumeradas no art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 2.538, de 5 de julho de 1897, não está su-jeito ao referido imposto. N. 52—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encamiblado com o officio do vosso antecessor, n. 32, de 9 de outubro do anno proximo findo a interpreta pala firma desta proximo findo e interposto pela firma desta praça Norton Megaw & Comp., dos despachos dessa Recebedoria de 12 de abril do mesmo anno, impondo-lhe, de accordo com o art. 67 do regulamento para a cobrança do imposto do sello, cincomultas de 2:000\$ cada uma, pelo fact, de havor empregado, em conheci-

resolvan, por despache de 28, preferido na j conformidade do parecer emitti o pelo. Cons dho de Fazenda, em sassão de 23 do maz eximo findo, annustar o sprocesso que deu logar ás referidas multis.

-Sr. director da Recebedoria da Capital

N. 53 — Communico-vos, para os devido^s effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, ter sido incorporado aos proprios nacionaes o predio da rua da Alfandega n. 134, outr'o a 136. nesta Cap tal. adjudicado ao Hospicio Nacional de Alienalos por carta de 13 de setembro de 1900, em virtude de legado fe.to por Antonio de Oliveira Salgado, conforme os documentos remottidos so Theso tro Federal com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interioros n. 811, de 5 de outubro do referido anno.

-Sr. delogado fisial na Bahia:

N. 100 - Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resulven, por despacho de 30 de maio proximo passado, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo 4º escripturario da Alfandega desse Estado Hermenegildo de Oliveira Carneiro, nos dias 9 a 15 do mez de abril ultimo, conforme solicitou o mesmo escripturario, na petição encaminhada com o vosso officio

n. 68, de 5 daquelle mez. N. 101 — Declaro-vos, para os devidos esfeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido sobre o requeri-mento encaminhado com o vosso officio n. 69, de 5 do mez proximo findo, e no qual o 2º escripturario da Alfandega desse Estado Julio Eugeniano Vieira pede reconsideração do despacho que não considerou justificadas as filtas de comparecimento dadas pelo requerente em janeiro ultimo e do que indeferiu o sau pedido delicenca para tratamento de saude, resolveu exigir dessa delegacia informações que o habilitem a resolver sobre o pedido do referido escripturario.

-Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 43-Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 de maio proximo findo, nomeando Francisco Pinto de Castro Mendonça para o lugar do agente fiscal do imposto de consumo do sal, em Aracaty nesse Estado.

N. 41-Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 30 de março proximo findo, nomeando para as collectorias das rendas federaes abuixo mencionadas : Mecejana: collector, Guilherme de Alencar;

escrivão, José Hypolito Rodrigues.

Quixeramobim: collector, Alfrelo Rodrigues Machado; escrivão, José Felicio Caval-

N. 45-Em obeliencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 24, de 17 de abril do anno passado, recommendo-vos que mandeis avaliar o proprio nacional situado no Palhano e proceder a nova avaliação dos situados em Aracaty e nessa capital, á praça da Alfandega, aos quaes vos referistes naquelle officio.

N. 46-Communico-vos, para os devidos effcitos, que o Sr. Ministro, deferando o requerimento encaminhado com o vosso officio autorizir a isenção de direitos nos termos da clausula 27ª do decreto n. 2.836, de 17 de março de 1898, para todos os objectos de março de isenção a que o avento de março de la seconda de março de seconda de constantes de isolares nativales a que o avento. constantes da inclusa relação e que o arrendatario da Estrada de Ferro de Baturité, Alfredo Novis, pretende importar para o serviço da mesma estrada durante o corrente

- Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 14-Remetto vos, para os fins conve-

fiscal dos impostos le consumo no la cir- i dirigido a Directoria da Contabilidade de cu ascripcia dessa Estado. Oscar da Costa e Thesouro Federal, recommendo vos, de accor-Abreu, para tratar de sua saude onde lhe i convier.

- Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 76-Communico-vos. para os fins convementes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 30 de maio proximo passado, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo machinista dos guindastes da Alfandega desse Estado Raymunlo Nonato Mundail, no periodo de 8 de fevereiro a 31 de março ultimo, conforme solicirou o mesmo machinista, na petição enerminhada com o vosso offic o n. 63 do mez de abail findo.

N. 77—Remetto-vos, p ra os fins convenientes, as inclusas portarias de 6 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao sargento da fare dos guardas da Alfandega desse Estado João Thomaz de Mello e ao machinista dos guindas es da mesma repartição Raymundo

Nonato Mandail.

N. 78-Remetto-vos, para os flus convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tra-tamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado Felinto Elysio do Nasciment).

N. 79 - Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario dessa delegaçia Manoel dos Reis Carvalho.

N. 80-Em resposta ao vosso telegramma de 31 de maio proximo findo, communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despucho de 2 do corrente, resolveu justificar as faltas de comparecimento dadas pelo 4º escripturario dessa delegacia Manoel dos Reis Caavalho nos dias 7, 19, 20 e 21 diquelle mez, e bem assim conceder ao mesmo funccionario tres mezes de licença com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 17 de maio proximo findo, nomendo Celso Vicira Werneck de Carvalho para o logar de escrivão da Collectoria dis Rindas Federaes em Bello

Horizonte, nesse Estado. N. 52 — Devolvendo a essa delegacia officio n. 36, de 17 de maio ultimo e a cópia que o acompanha, recommendo- os, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 do dito mez, exarado no respectivo processo, que pracedaes as diligencias necessarias afim de verificar si são verdadeiros os factos de que é accusado o agente fiscal dos impostos de consumo na 11º circumscripção desse Estado, João Marcellino Fernandes de Castro, o qual. no caso affirmativo, deverá ser suspenso por essa mesma delegacia de exercicio do seu cargo, até ulterior deliberação a respeito.

N. 53 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concodendo um anno de licença, com ordenado, para tratumento de saude, ao fiel do thesoureiro dessa delegacia Antonio de Santa Cecilia Junior.

-'Sr. delegado fiscal em Matto Grosso

N. 8 - Remetto-vis para os fins convenientes, a inclusa portaria d. 6 do corre de mez, concedendo dous mezes de licença ao fiel do thesoureiro da Alfandega de Corumbi, nesse Est do, Jeronymo Joaquim Nanes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

-Śr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27-Romette ido-vos a inclusa certidão do tenno de servico prestado selo patrão aposentado da Janeha a vapor de Alfandeza de Paranagua, nesse Estado, Manoel Barbase da Miranda, de quim trata o vosso

d) com o despacho do Sr Ministro, de 2 do corrento m.z. que providencies no sontido de ser completado o sello da mesma certidão.

N. 28-Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de maio proximo findo, nomeando Antonio Thomaz Bittencourt, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4º circumscri-

pção desse Estado.

Sr. delegade fiscul em Pernambuco:

N. 109-Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de maio proximo findo, nomeando Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque para o logar de collector das rendas feduraes em Páo d'Alho,

nesse Estado.

N. 110-Declaro vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu autorizar a venda em hasta publica da lancha a vapor Pe-reira do Carmo, visto não estar em condi-ções de prestar serviços a Alfandega desse Estado e não e nvir fazerem-se os concertos de que carece, conforme expoz o inspector daquella repartição, no officio que acompanhou o dessa delegacia, n. 49, de 25 de abril ultimo.

N. 111-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sc. Ministro, tendo presente o recurso transmitti lo com o vosso officio n. 177, da 13 de novembro de anno passado e inter-posto por Pereira Carneiro & Comp., agent is, nesse Estado, da Companhia Lloyd Brazdeiro, da docisão do inspector da Alfanlega, que impoz ao communidante do vapor nacional Planeta, entrado nesse porto em 13 de setembro do mesmo anno, a multa de 100\$ por não te incluido no respectivo m mifesto 395 volumes, contendo famo procedente do Rio de Janeiro, resolveu, per despucho de 29. profecido de accordo com o parseer emittido pelo Conse ho de Fazenda em sessão de 6 do maio ultimo, almittir o alludido recurso como de ravista, para o fim do lhe dar pro-vimento, a vista da doutrina da circular n. 51, de 26 de novembro de 1896.

N. 112-Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 de corrente mez, concedendo sessenta dias de licença ao collector das rendas federaes em Olinda, nesse Estado, Augusto Xavier Corneiro da Cunha, para tratar de seus interesses.

N. 113—Remetto-vos, para os fins convenientes, a incluse portaria de 7 do corrente, e me d não dous mezes de licença lo confe-rente da Alfaniega desse Esta lo José Candi lo de Mortes, para tratar de sua saude

onde the convier.

- Sr. delegado fiscal no Rio Grando do Norto:

N. 19-Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrento mez, concedendo dous mozes de licença ao gua da da Alfandiga desse Estado Henrique Ferreira Nob e. para tratar de sua siulo on .o lhe convier.

-Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

N. 105-Remetto-vos, para os fins conveni intes, os inclusos titulos de 23 de majo proximo findo, nomeando: o agente fiscal dos impostos, de consu no na 2º circumseripção desse Estado, Arthur Motta, para iden-tico logar na 30° circu uscripção; o agentofiscal desta ultima circumscripção, Oscar

Tripagu, para identico log r na 19".

N. 106 — Tendo o Sr. Ministro de resolver sobre a apprehensão como contrabando de quatro volumes despachados na Alfandega de Sant'Anna do Livrimento Antonio Virginio Martins, de quo tratam os telegramm s. กับเกล้อง

daquella Alfandeza, e de 24 do mosmo mez. d , president (desse Estado, rocomm and)-vos, em obediencia ao despucho do dito Sr. Ministro, de 4 do corrente, que presteis informações completas a respecto do assumpto.

N. 107—Remette-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de maio proximo findo, nomeando o fiel de armazem da Alfandega da cidade do Rio Grande Valerimo Carlos de Oliveira Santos, para o lo-gar de administralor das capat zias da mesma alfanlega.

N. 198—Communico vos, pera os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu permittir que Marcilio Alano da Silva entre no exercicio do cargo de escrivão da Collectoria das Rem das Federaes om Bagé, para que foi no-meado, e bem assim arbitrar provisoriamente em 2:5 0\$ a respectiva fiança.

N. 109-Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 lo corrente, nomeando Oddon Bezerra de Figuerelo para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado.

N. 110—Rem atto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente mez, concelento dous mezas de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna lo Livramento, nesse Estado. Lauro Bransford, para tratar de sun saude onde lhe con-

N. III-Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, exercido em vosso officio n. 58, de 10 de março ultimo, resolveu permittir que, pela Alfan lega da cidade do Rio Grande, sejam desp chados, livres de direitos, nos termos do art. 2°, § 9°, das disposições preliminares da tarifa, 20 instrumentos de ongenharia pertencentes a D. rector. a d. Obras Publicas, Terras e Colonização, nesse Estado, que por intermedio dos negociantes Horacio de Cartalla valho & Comp. os havia remettido para os Estados Unidos da America do Norte, afim do serem reparades.

- Sr. delegado fiscal em Santa Catha-

N. 18-Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez. declarovos, para os devidos effeitos, que fica approvada a lotação das fianças dos collectores e escrivães das rendas federaes desse Estado, constante do quadro enviado com o vosso officio n. 6, de 24 de janeiro ultimo e organizado na fórma do disposto nas circulares ns. 49, de 5 de novembro do anno proximo passado e 4, de 16 de dito mez de janeiro; devendo os collectores já nome dos e que prestaram provisoriamente as respectivas fianças completal-as de accordo com as que ora são definitivamente fixadas.

— Sr. delegado fi cal em S. Paulo:

N. 161-Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de maio proximo fin lo, nome indo Petro Ramos Nogueira para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5º circumscripão dess. Est do.

N. 162 — Declaro-vos, para os devidos effei os, que o S. Manistro, attenden lo ao petido feito por José Be marlino de Araujo Cintra, e ollector das rendas federaes e n Itapirt, nesse Estado, resolven, por despicho de 7 de corrente, pormittir que o reque rente entre no exercicio daquello e ergo, cuja fitnea fici provisoriamento arbitrada em 1:000\$ e deve a ser prestida no prazi de 30 d as, com a obrigação do ser a renda recolhida mensalm nte a essa delegacia.

N. 163 — Attendendo as que requereram Antonio Marco des de Moura e Franci co das Chagas Monseiro, collec or e esc ivão dis rendas f doraes em Taubiti, na petição encaminhada com o vosso officio n. 115, de 19 de maio ultimo, resolveu o Sr. Minis

tir que s requerentes en rem no ex reicio de seus cargos o arbi nur provis mamente as respectivas fianças em 3 0 03 para o pri-neiro e 1:000; pra e segundo, devendo ser estas pristadas no prazo de trinta dias e fi-cando o collector obrigado a recolher a renda mensalmento a essa delegacia; o quo vos communico para os devidos effeitos.

Directoria das Rentas Publicas do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1902

Ao Tribunal de Contas:

N. 15-Transmitte as guias correspondentes a cobrinça do imposto de trusmissão feito pelo Mosa de Renias de Macahé no exe cio de 1890 e t.mbem as referentes á arrecadação dos registros dos impostos de con-sumo pela Collectoria de Sapucaia no exerc.cio de 1900, afim do que providencio no sentido de serem as ditas guias annexadas ao livros das duas ditas estações fiscaes.

$D(a \dot{3})$

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 20 - Declara que o trabulhador da alfin lega n. 417. em serviço nesta directoria, compareceu 17 dias durante o mez de maio,

— Ao Tribunal de Contas :

N. 16 -Transmitte as guias referentes ás remessas de estampilhas do sello adhosivo, feitas pela Casa da Morda as diversas repar-pições de fazenda, nos exercicios de 1892 a

1900. A' superintendencia da Quinta da Boa Vista.

N. 6—Doclara existir na vigento lei orça-mentaria a verba de 2:000\$ destinada ao custeio e mais despezas da Quinta da Boa

— A' superintendencia da Fazon la de Santa Cruz:

N. 7— Ordena a afficação de novos editaes de venda das mudeiras encontradas nas mattas daquella fazenda.

- A' Casa da Moeda :

N. 155-Recommenda providencias no sentido de ser restabelecida, a contardo corrente mez, a remessa a Collectoria do municipio de Vassouras da importancia de 30:000\$ mensaes em estampilhas do imposto de consumo para phosphoros.

Dia 4

A' Delogacia Fiscal no Paraná:

N. 4 - Communica que a directoria da Casa da Moe la entregou a Repartição Geral dos Correios para ser entregue áquella repartição a importancia de 63:500\$ em estampilhas do sello adhesivo.

-A' Directo la da Contabilidade:

N. 52 - Com nunica que o collector estadual do municipio do Rio Claro, respondendo a ordem destr directoria de 10 do passaro, e promptific u a recolhe a importancia de 3.\$5.0, differença proa menos encontrada na conferencia de estampilhas dos impostos de consumo remettidos por elle.

-A' Casa da Moeda:

N. 156 — Recommenda providencias no sentido de ser lado o conveniente destino as estamp. has dos impostos de consumo, remottidas pelo collecto: estadual do municipio do Rio Claro, de conformidado com a o dem da Dir ctoria do Expediente n. 6, de 22 de fevere ro do anno passado, visto que lo dito collector participou por officio estar ciação.

disposto a estrar com a quantia do 32\$529, differença para monos encontrada nas referilas estampilhas, na conferencia a que procedeu essa repartição.

N. 157 — Em solução ao officio n. 365, declara de ordem do Sr. Ministro:

1º, os albuns contendo specimens de sellos devem comprehender não só sellos dos impostos de consumo como sellos adhesivos;

2º, que a remessa deve ser feita por aquello estrbelecimento de accordo com as ralações envia (as;

3º, que fica autorizado a descarregar na respectiva escriptu ação a importancia cor-respondente a cada especie de sello que en-trar na composição dos ditos albuns.

N. 158 — Recommenda providencias no sentido de ser remettida a Alfandega de Santos a quintia de 320:000\$ em estampilhas do sello adhesivo.

—Circular n. 3—Declara aos Srs. delegados fiscaes, inspector da Alfandega de Macahé, director da Racobeloria e collectores do Estado do Rio de Janeiro que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 21 de maio ultimo, lhes vão ser remettidos, pela Casa da Monda, albuns contendo specimens das estampilhas destinadas a cobrança dos impostos de consumo e do sello do papel, afim de serem taes albuns distribui los pelos a centes e inspecto es fiscaes dos ditos impostos, sindo que em relação as collectorias do Esta lo do Rio de Juneiro esta distribuição só deverá sor feita polas agen-cias por ondo correr o pagamento dos fiscaes.

Dia 5

A' Casa da Moeda:

N. 159 — Ordena seja enviada á Collectoria de Nitheroy a importancia de 35:680\$ om estampilhas do sello adhesivo.

N.161-Recommenda providencias no sen* tido de sir entregue a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul a quantia de 150:000\$ em estampilhas do sello adhesivo.

-Sr. inspector da Alfandega do Rio de

N. 21-A repartição que dirigis, já pola sua situação local o correspondencia immediata com a alta administração de Fazenda, já polas suas relações com a mais importante praça commercial da Republica, acha-so habilitada a orientar as demuis repurtições acerca do regimen ad anniro, estabolecendo dest'arte em assumptos de classificação de mercadorias a mais completa uniformidade.

E outro não foi o objectivo da loi n. 489, de 15 de dezembro de 1897, quando, om sou art. 11, creou nessa alfendega uma commissão mixta, cuja missão deveria ser a de regular as classificações de mercadorias.

Correspondendo a este pensamento e attendendo aos intentos das leis e regulamentos s bre tal materia, esta directoria, apezar de reconhecer quanto vos é pesado semelhante encargo, tem constantemento reclamado a vos a interferencia sempre que se trata do a sumpto em questão e cumpro dizer que lhe não tem faltado vosso valioso e intelligente

Considerando indispensavel a vossa audiencia nas questões de classificação e qualifleação de mercad rias, não tenho duvida em accetur o alvitre que propondes em vosso officio, sob n. 376, d. 26 de maio ultimo, para o fim de fa il ter o desempenho da incumencia que vos hei commettido.

Podeis adoptal-o de oca em deante nas consultas que forom submettidas á vossa apre-

- A' Collectoria de Campos:

N. 14-Declara que, sendo presente ao Sr. Ministro o officio do ex-collector Jayme Nascentes Drummond, que encaminhou o recurso interposto para esta directoria por Manoel A. F. Padrenosso do acto pelo qual lhe foi imposta uma multa por infração do regulamento dos impostos de consumo, o mesmo Sr. Ministro resolveu, por despacho mesmo sr. Ministro resolveu, por despacho de 16 de maio findo, negar provimento ao recurso ex-officio de da directoria, para o fim de confirma a decisão pela qual, tendo ella considerado que disposição alguma do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de marco do 1000 impos a a febricante. de março de 1900, impôr ao fabricante a obrigação de fazer diariamente es seus lancamentos, exigindo apenas que elles o façam de modo a comprovar o movimento das estampilhas que adquirem para o sellamento dos productos de súas fabricas e a competente applicação, resolvera reformar o acto do dito ex-collector, determinando ficassem sem effeito o acto de infracção e a multa imposta ao fabricante autoado.

- A' Collectoria das Rendas Federaes em Marica:

N. 5 - Restitue á collectoria, em cumprimento ao despucho do Sr. Ministro proferido em 8 de abril do anno paísido, o processo instaurado contra Albino Morbira da Costa & Comp., por infracção do regula-mento dos impostos de consumo, transmitmento dos impostos de consumo, transmitido ao Thesouro com o officio de 17 de janeiro do mesmo anno, afim de que o col lector faça promover as ditigencias recommendadas no art. 38 do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, contra os neguciontes Gomes, Freire & Comp. por terem vendido a referida firma autoada a mercadoria apprehendida como prova da infracção, sim havel-a feito acompanhar dos respectivos sellos.

Dia 7

A' Casa da Moeda:

N. 160-Recommenta seja enviada á Dele gacia Fiscal em M.tto Grosso 34:000\$ em estampilhas do sello adhesivo.

N. 162 — Rec mmenda provilencias no sentido de ser enviada á D legacia Fiscal em Pernambico a importancia de 219: 100\$ em estampilhas do imposto de consumo los productos estrangeiros, conforme requisição da mesin i ein officio sob n. 13.

N. 163 — Providencie para que a Colle ctoria de Petropolis seja entregue a quantia

do 50:000\$ om est mpilhas do sello adh sivo. N. 164—Recommenda providencias no sen-tido de ser entreguo a C. Il ctoria de Luassú a importancia de 4:800\$ em estampilhas do sello adhesivo.

Dia 9

A' Casa da Moeda :

N. 165-Manda enviar à Collectoria de Angra dos Reis a importancia de 12:000\$ em estampilhas do sello adhesivo.

N. 166 — Recommenda p bvidencias para que a Collectoria da Barra do Pirahy seja enviada a quantia de 5:000\$ em estampilhas do sello adhesivo.

N. 167—Manda entregar á Collectoria de Angra dos Reis a quantia de 250\$ em es-tampilhas dos impostos de consumo.

Superintendencia de Seguros Terrestes e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de junho de 1902

N. 222-Aos directores da Companhia de

N. 233-Ao Sr. Ministro da Fazen la, remettendo, para serem assignad s, as cartas patentes de ns. 2 a 6 das companhias de seguros Mo curio, Confiança, Argos Fluminense, Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo e Garantia.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Dia 10 de junho de 1902

Ferreira & Ribeiro. — Transfira-se. Martins Soares & Fernanies. — Inscre-vam-e no corrente e passalo exercicio, de accordo com o pa ecor.
João Gomas. — Transfira-se.

Antonio da Costa Torres.—Transfira-se. Antonio Joa juim da Costa Carto. — Cor rigido no langamento dos exercicios de 1898 a 1902, restitu se a quantia de 172\$500, solicitando-se cretito.

João Gomes de Almeida e Silva.-Restituase a quantia de 425\$300, solicitando-se cre-

A.Mara es & Comp.—Prove o requerente como adqui au o machinismos e mais pe tences para seu estabelecime to.

Francisco José do Amaral. — Sella in uma das guias complete-se o lan amento, de accordo com o re ulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Antunes & Irmão. - Satisfaçam a exigen-

cia da Sub-Di ectoria.

Antonio Bruno dos Santos Nora. - Transfira-se.

Cristafano Campi & Comp. — Transfica-e. D. Christina Emilia do Mello. — Transfira-se, extrabindo se divida em nome do escrivão para ser faita cabança executiva. Madia Vinginia Alves Wesh. — Rastitua quantia de 211820, selica inde-se c edito. Maria Julia de Paula. — Fransfirese.

Florantino Herbster Pereira .- Pago o im-

Fra cisco Alves ta Motta. — Transfi a-s..

Fra cisco Alves ta Motta. — Transfi a-s..

Fr. A. Morair & Comp. — A' vista dis informações, mantenho o meu despacho de 15 de abril findo.

Auto de infracção lavrado pelo agente-fiscal Armando Watson Cordeiro, contra os nogociantes Soares & Vieira. — A mostaria, em semente ou em conserva, não está sujit ao imposto de consumo, uma vez que não se acha comprehendia na se cuida parte do art. 102, classo 74, da Tarifa das Alfanlegis, com a qual está de inteiro accordo o § 7°, le tra D, do art. 1° do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Julgo, portanto, improcedente o auto de fis. 2 e recorro deste meu despucho para instancia super.or.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi dis-pensado o capitão do 11º regimento de ca-vallaria Marcos Antonio Telles Ferreira do logar de commandante da 2º companhia de alu mos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Parto do Rio Parjo.

Requerimentos despachados

Guilhermina Alves Machado dos Reis, pedindo entrega de documentos analixos á pe-tição em que solicitou abono de etapa, como viuva de major honorario Francisco José Machalo dos Reis. — Entreguem-se-lhe, mediante recibo.

rissimo da Silva, r querendo pagamento da importancia da differença entre o soldo que este recebeu de 1895 a 1898 e o soldo a que se julga com direito.—Indeferido.

Sargentos Alfredo Barbosa Ferraz e João Baptista Eugenio do Couto e o soldado Antonio Agostinho de Souza Junior, presos, retonio Agostinho de Souza Junior, presos, respectivo de la constanta de la c spondendo a conselho de guerra, solicitando que se lhes conceda por menagem o forte de Coimbra. - Indeferidos.

Alumno Ladislau Gomes do Rego Junior, pedindo licença para tratur de negocios de seu interess; em Pernambuco.—Indeferido.

Major honorario José Moreira da Silva Monezos Junior, requerendo que so lho passo certidão do termo da inspecção a que foi submettido em 1897.—Dê-se certidão.

Antonio José da Rosa, solicitando que ejam medidos e dom reados os prazos do terras no municipio de S. Vicente, Estado do Rio Grando do Sul, sobre os quaes se julga com direits, por teles comprado a ex-praças do exercito.—Indeferido.

Benta Cardoso de Mattos, viuva do escrevente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militur Francisco Jorge de Matte, requerendo pagamento de quantitativo pera funeral ou luto e expedição dos titulos das pensões que competirem a si e a seu filho. -Passem-se os titulos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de junho de 1902

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

he 12:15% ao Lloyd Brazileiro, subvenção relativa a torceira viagem realizada na linha do norte pelo paquete Alagôas, om abril ultimo (aviso n. 1.425);

De 237\$071 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Contral do Brazil, em março e ab il ult mos, requisitado por officio n. 602 (aviso a. 1.426);

De 21:528\$210 idem, idem a Directoria Geral dos Tel graphos, de fevereiro a abril ultimos, requisitado por officio n. 534 (aviso

Do 95\$750 idem, idem à Inspecção Geral drs Obras Publ.cas, em março ultimo, requisitado por officio n. 283 (aviso n. 1.428);

De 8:050\$247 idem, idem á Est ada de Ferro Central do Brazil de fevereiro a abr.1 ultimos, requisita to por officio n. 586 (aviso n. 41.29);

De 2:180\$814 idem, idem a mesma, nos r feridos mezes, requisitado por officio n. 597 (aviso n. 1.430);

De 12:150\$ ao Lloyd Brazileiro, subvenção relativa a quarta viagem realizada na linha do Norte pelo paquete Mandos, em março ultimo (avison. 1.431);

De 365\$ a João Antonio da Silva, de concerto e limpeza dos moveis da 2ª secção da Directoria Geral de Industria desta Secretaria, em muio ultimo (aviso n. 1.432);

De 2163 a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta secretaria, em maio ultimo (aviso n. 1.433).

-Remotteu-se ao Tribunal de Contas copia do con racto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com F. Lebre, para exes ição, durante o corrente anno. de

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de junho de 1902

Ao director geral dos Correios declarou-se que informasse si Peixoto, Vianna & Comp. não fizeram caução para garantia do contracto firmado para fornecimento de objectos de expediente para o serviço postal.

Ao mesmo director declaraou-se, em resposta ao seu officio de 15 de março findo, que foi pedido ao Congresso Nacional, por mensagem de 8 de outubro de 1901, o credito necessa io para pagamento do aluguel do predio em quo funccionam os Correios do Coará, correspondente ao 4º trimestre de 1897.

-A' directoria geral dos Telegraphos pediu se a devolução do aviso n. 77, de 17 de maio ultimo, expedido pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, e que deixou de acom-panhar o seu officio de 4 do corrente mez.

-Ao secretario da commissão incumbida das homenagens á memoria de Augusto Severo, em resposta ao seu officio, declarou-se ostarem á sua disposição as lanchas da Repa tição Geral dos Telegraphos e Hospodaria de Immigrantes da Ilha das Flores.—A estas duas repartições deram-se as necessarias

- Ao director geral dos Correios pediu-se que envie cópias authenticas de edital a que se refere em officio de 5 de corrento mez, sobre imposição da multa de 500\$ a firma Carneiro & Comp.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria— 2ª secção—N. 65—Rio de Janeiro, 11 de junto de 1902.

Sr. Ministro da Fazenda—Tendo sido eliminada, por decreto n. 4.427, de 9 do corrente, a clausula IV do contracto celebrado, em 30 de julho de 1893, entre a União e a The Western Telegraph Company, de accordo com a autorização conferida ao Governo polo art. 2º, n. VII, da loi n. 813, de 23 de dezembro do anno proximo passado, roco vos providencies para que no n. 813, de 23 de dezembro do anno proximo passado, rogo vos providencieis para que no Thesouro Federal sejam effectuatas, em francos, ouro, as liquidações das contas de depositos provenientes de trafego mutuo telegraphico com as administrações estrangeiras, e b m assim para quo as contribuições devidas pela The Western, correspondentes ao primeiro trimestre do actual exercicio, sejam recolhidas ao Thesouro já em ouro effectivo. ouro effectivo.

Saude e fraternidade. - Antonio Augusto da Silva. - Dou-se conhecimento do exposto à Directoria Geral dos Tolegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 11 de corrente, concederam se 60 días de Leenga, com veneimentos, na forma lei, e a contar de 12 de abril proximo passado, ao telographista de 2ª classe da Estrata de Ferro Central do Brazil Antonio Maia da Silveica, pera tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1902

Empreza de Construcções Civis, recorrendo de acto pelo qual a Inspecção Geral de Obras Publicas intimou-lhe o goso da penna de agua obrigatoria para os predios ns. 2 e 4 da rua Barata Ribeiro, em Copacabana, situada na zona do abastecimento obriga-torio.—A vista do que expõe a Inspecção Geral das Obras Publicas, não procede o recurso.

SECÇÃO JUDICIARIA

DIARIO OFFICIAL

Supremo Tribunal Federal

29a SESSÃO EM 11 DE JUNHO DE 1902

Presidencia do Sr. Ministro Piza è Almeida (vice-presidente)

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio de Espirito Santo. Americo Lobo, Lucio do Men.onça, Ioão Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessôa.

Deixaram de comparecer es Srs. ministres Aqu.no e Castro, presidente, e Ribeiro de Almeida, ambos em goso de licença.

Foi lida e approvala a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu perante o tribunal um officio do Sr. ministro Lucio de Mendonça, communicando que, tendo obtido, por decreto datado de hoje, a exoneração que solicitara do cargo de procurador ger il da Republica, reassumia o exercicio das funcções de ministro do Supremo Tribunal Fateral.

Prestou compromisso legal e assumiu o exoccicio do cargo de procurado: goral da Republica o Sr. ministro Epitacio Pessôa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 1.761—Minas Geraes — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Francisco Ponte Cordeiro — Prejudicado por não estar preso o paciente, em virtude de fiança que prestou, unanimemento.

N. 1.786—Capital Federal — Relator, o Sr. Pinlahiba de Mattos; paciente, Ray-mundo Baptista do Espirito Santo.—Não se tomou conhecimento por se tratar de caso em que não compete ao tribunal conhecar originari umente, contra o voto do Sr. Macedo Soaros, que concedia a ordem para esclarecimentos.

N. 1.787— Capital Federal — Rolator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente. José An-tonio de Mendonça Pereira.—Foi negada a ordem contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Alberto Torres, João Barbalho, Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 1.788— Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; paciento, Gustavo Duarto e outros.—Não se conhe-cou por não estar devidamento instruida a petição, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Americo Lobo e Macedo Scares, que concediam a ordim para esclaracimentos.

Appellações crimes

N. 131-S. Paulo-Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João B urbalho; appellante, Carlos Lambert; appellada, a justiça federal.—Foi confirmada a sentença appellada contra o voto do Sr. Americo Lobo, que reduzia a

voto do Sr. Americo Lobo, que reduzia a pena ao mínimo por não haver circumstancia aggravante. O Sr. ministro Lucio de Mendonça não votou por ter funccionado como procurador geral da Republica.

N. 115 — Rio Grande do Sul — Relator. o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, José Jeronymo Henrique; appellada, a justiça.—Foi confirmada a sentença appell da contra o voto do Sr. Pindahiba de Mattos, que a reformava para impor a pena do grão maximo. O Sr. Lucio de a pena do grão maximo. O Sr. Lucio de Mendonça não votou por ter funccionado no processo como procurador goral da Republica.

Revisões crimes

N. 396-Minas Geraes-Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; peticiona-ria, a just.ça.—Foi confirmada a sentença condemnatoria, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que impunha a penna do médio do art. 294 do Codigo Penal.

N. 447-Rio de Janeiro-Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; peticionarios, Joaquim Francisco Celestino è Joaquim Theophilo da Costa. -Foi julgada improcedente a rovisão, sendo confirmada as sentença quanto ao 1º recorrente, unanimemente, e quanto ao 2º, contra os votos dos Srs. Herminio do Espírito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares, que annullavam o julgamento para mandar o reo a novo jury, e do Sr. Alberto Torres, que reformava para impor a pena do art. 295, § 1°, do Codigo Penal, gráo sub-medio. O Sr. Lucio de Mendonça não votou por ter funccionado nos autos como procurador geral da Républica.

N. 539—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisoros, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; peticionario, Francisco de Paula Seraphico de Assis Carvalho, ex-alferos graduado do exercita. - Foi reformada a sentenca para ser imposta ao recorrentea pena corporal doart.166 do Codigo Penal da Armada de 1890, grão minimo, contra os votos dos Srs. João Bar-balho, Bernardino Forreira, Murtinho e Pindahiba de Mattos. O Sr. Lucio de Mendonca não votou por ter funccionado como procurador geral da Republica. N. 627—Capital Federal— Relator, o Sr.

Bernardino Ferreira; revisores.os Srs. Hor-ao recorrente, que apenas pedia minoração da pena, contra o voto do Sr. Macedo Soares. O Sr. Lucio de Mendonça não votou por tor funccionado como procurador geral da Re-

Recurso extraordinario

N. 277 - Capital Federal - Relator, o Sr. João Barbalho; revisores os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; recorrente, João Monteiro Cabral; recorrida, D. Elisa de Mesquita Cabrol.— Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario por não ser caso delle, unanimemente.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 129 -Ao Sc. Alberto Torres.

Conflicto de jurisdicado

N. 117-Ao Sr. Alberto Torres.

· Appellações viveis

Ns. 441 e 761-Ao Sr. Jožo Pedro. N. 748-Ao Sr. João Barbalho.

Recursus extraordinarios

N. 261—Ao Sr. André Cavalcanti. N. 276—Ao Sr. Manoel Murtinho. N. 279—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellações civeis

N. 693-Relator, o Sr. Hormimo do Espirito Santo.

N. 770-Rélator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão crime

Quinta-feira 12

'' ગૂંધ, સા

N. 623-Relator, o Sr. João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 233-Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. —O secretario, João Pedreira do Coutto Ferras.

NOTICIARIO '

Tribunal de Contas-Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.382, de 5 do corrente, pagamento de 1:431\$580, da folha do pess al subal erno empregado na Ho-pedaria da Ilha das Flores,

no mez de maio ulti no;

N. 1.375, da mesma data, idem de 1:570\$, da folha de vencimentos que competem ao pessoal empregado na officina typographica a cargo da Directoria Geral de Estatistica no mez de maio ultimo;

N. 1.358, de 3 do corrente, idem de 4:500\$ á Companhia Lloyd Brazileiro, da subvenção relativa a 3ª viagem realizada na linha do sul pelo paquete Porto Alegre, no mez do

abril ultimo; N. 1.359, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, da primeira viagem na linha do norte pelo paquete Iris, no mesmo mez.

N. 1.360, da mesma data, idem de 12:150\$ a mesma. da segunda viagem na linha do norte, pelo paquete S. Salvador, no mesmo

mez; N. 1.383, de 5 do corrente, idem de 408\$500, da folha do pessoal empregado no serviço da conservação do edificio da Hospedar a da Ilha das Flores, relativa ao mez de maio ultimo.

-Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Avisos:

N. 1.400, de 5 do corrente, pagamento de 1:285\$600, de gratificações ao general com-mandante superior, s cretario e amanuense do commando superior da guarda nacional desta Capital, relativo ao mez de maio;

N. 1.389, de 4 do corrente, idem de 333\$333, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Repartição da Policia, no mez

de maio ultimo;
N. 1.308, de 27 de maio, idem de 21:784\$775, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, nos mezes de março e abril ultimos ;

N. 1.390, de 4 do corrente, idem de 2:650\$962, da folha dos serventes e da en-fermaria da Maternidade da Faculdade de Modicina do Rio de Janeiro, referente ao mez de maio ultimo.

N. 1.382, de 4 do corrente, idem de 60\$, da folha do salario vencido pelo servente da Junta Commercial, relativa ao mez de maio

ultimo; N. 1.347, de 31 de maio, idem de 5528118 a diversos, de fornecimentos para as obras do Lazareto da Ilha Grande, no mez de abril

ultimo; N. 1.331, de 29 de maio, idem de 669\$ ao

Banco da Republica, de passagens concedidas peto Lloyd Brazileiro, por conta dest. Mi-

nisterio;
N. 1,253, de 20 de maio, idem de 152\$ a Miguel Bruno, de trabulhos feitos na estação policial da 7ª circumscripção suburbana no mez de abril ultimo;

N. 1.309, de 27 de maio, idem de 82\$750 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao

de abril ultimo;

N. 1.381, de 4 do corrente, idem de 166\$666, da folha dos vencimentos que competem aos guardas da visita de policia do porto no mez

de maio ultimo; N. 1.384. da mesma data, idem de 80\$, da folha do salario vencido pelo servente da Côrte de Appellação no mez de maio ultimo;

N. 1.383, da mesma data, idem de 1805, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal no mez de m io ultimo :

N. 1.385, di mesma data, idem de 183\$324, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal do Jury no mez de maio ultimo;

N. 1.348, de 31 do maio, idem de 1:033\$900 a Charles Hue, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grando durante o mez de abril ultimo;

N. 1.376, de 2 do corrente, ilem de 419\$750 a Luiza Silves Pereira, do fornecimento de comedorias aos presos recolhidos a Repartição da Policia, durante o mez de abril ultimo;

N. 1.327, de 29 de maio, ilem de 35\$400 a Imprensa Nacional, de publicação do editaes da Corte de Appellação, no mez de janeiro ultimo;

N. 1.326, da mesma data, idem de 268\$981 a diversos, le objectos de expediente fornecidos e u abr.l ultimo aos Tribunaes de Jury e Civil e Criminal e do gaz consumido naquelle, durante o primeiro trimestre deste

anno; N. 1.351, de 31 de maio, idem de 2:956\$061 a diversos, de fornecimentos ao Luzareto da Ilha Grande, durante o mez de abril ultimo, e gaz consumido no Laboratorio de Manguinhos, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.353, da mesmo data, idem de 391\$743 a Sociéd Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo do gaz no Laboratorio Bacterio-logico da Directoria Geral de Saude Publici, durante o lo trimestre deste anno;

N. 1.315, de 27 de maio, idem de 150\$ & Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, de remoção do lixo da Secretaria da Policia, durante o le trimestre do corrente anno;

N. 1.313, da mesma data, idem de 431\$150 a Casa de Correcção, de fornecimentos feitos a de Detenção, no mez de abril ultimo;

N. 1.314, da mesma data, idem de 45\$ a Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, da remoção do lixo da Secretaria de Estado deste Ministerio, durante o le trimestre deste anno;

N. 1.311, da mesma data, idem de 11\$600 ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal, José Caetano Machado, de despezas miudas

por elle pagas, no mez de abril ultimo; N. 1.254, de 20 de maio, idem de 45\$400 á Imprensa Nacional, de editaes publicades no Diario Official, chamando concurrencia a fornecimento do material necessario a installação la luz electrica nas Casas de Cor-

recção o Delenção; N. 1.312, de 27 de maio, idem de 285\$398, de dispezas miudas da Casa de Diteução, no moz de abril ultimo:

N. 1.333; de 29 de maio, idem de 20\$ å Imprensa Nacional, de impressos fornecidos à Corte de Appellação, no mez de março ul-

timo; N. 1.299, de 24 de maio, i lem de 368\$219, a diverses, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos;

N. 1.334, de 29 de maio, idom de 12\$100 & Repart ção Goral dos Telegraphos, da rem cão de apparelho telephonico da 2ª circumscripção urbana; N. 1.276, de 22 de maio, idem de 1:411\$300.

a diversos, de trabalhos realizados no edificio onde funcciona o Tribunal Civil e Crimind, durante o mez de abril ultimo;

N. 1 395, de 4 de corrente, idem de 50\$. da felha, relativa ao mez de maio ultimo,

escriptorio das obras deste Ministerio no mez para quebras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional;

N. 1.394, da mesma data, idem de 50\$000, da folha, relativa ao mez de maio ultimo, para quibras ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional;

N. 1.294, de 24 de maio, idem de 1:680\$ a Francisco Góes, de trabalhos executados, em

abril ultimo, para o Museu Nacional; N. 1.239, de 24 de maio, idem de 25\$ & Casa de Correcção, de fornecimentos para a brigada policial, no mez de janeiro ul-

N.1.286, da mesma data, idem de 812\$312, a mesma de fornecimentos a repartições dependentes deste ministerio;

N. 1.251, de 20 de maio, idem de 62\$300, de passagens conced das pela Estrada de Ferro The Leopoldina Railway Company, Limited, por conta deste ministerio, durante o mez de março ultimo;

N. 1.252, da mesma data, idem de 1:274\$500 á Impre 1sa Nacional, de fornecimentos para a Secretaria de Policia, no trimestre findo;

N. 1.370, de 2 do corrente, idem de 100\$, ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, de auxilio para aluguel de casa relativo ao mez de maio ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 166, de 26 de maio, pagamento de 30\$400 á Estrada de Férro Central do Brazil, de transportes e needidos por conta deste ministerio, no mez de fevereiro ultimo;

Ministerio da Guerra-Avisos:

N. 386, de 23 de maio, pagamento de 5:643\$390 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no corrente exercicio;

N. 378, de 21 de maio, idem de 2:966\$320. a diversos, idem, idem, idem.

Pagadoria do Thesouro Federal—Continua o pagamento do monte-pio da marinha e guerra, pensões proviso-rias, meio soldo, ferias.

Escola Polytechnica-0 resultalo dos exames do hontem foi o seguinte : Curso de agrimensura—Topographia, pra-

tica de trabalhes de cumpo e relacção das respectivas memorias-Approvados plenamente, Severino Henrique de Lucena Neiva, Frederico Augusto Olympio de Jesus, Luiz Caetano de Óliveira, Alarico Irineu de Araujo, Leopoldo Schüch de Capanema, Ti-berio Ribeiro de Aboim e Oswaldo Linch.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro-Foi hontem, 11 do corrente, conferido o titulo de pharma-

centico aos seguintes alumnos:

José Candido de Souza, Manoel Fernandes
de Paula Bastos, Francisco Borges Ramos,
Dionysio Tolomei Junior, Amelio Magalhães, Luiz do Azevedo Branco, José Cavalcanto Vierra, Francisco Pinto da Fonseca Telles, Juventino Baptista Coelho, Jayme Scheving, José Benedicto Henriques, José Cesar Maga-lhães Primo, Huraberto da Costa Alves, Oséas do Castro Neves, Amfrisio Epiminondas da Costa Gouvea, Thomaz Cirne Collarea. Augenor Niethe oino Pires, Julio Eduardo da Silva Araujo e Salomão Capper.

Gymnasio Nacion: 1-No dia 13 do cor ente, a 1 hora da tarde, deve reunirse a congregação deste gymnisio, afim de se cumprir o disposto no n. 20 do art. 3º do coligo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Mariaha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de junho de 1902 (terça-feira)

- 1			TIVA	ORÇA ort)	8			0	SERVA	ÇÕES EM	РЕІТА 24 но	8 UM	A VEZ		
, ESTAÇÕES.	HORAS	BAROMETRO A	TEMPERATUR DO AR	TENSÃO DO V	BUMIDADE RELA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERIC	METEÓROS	NEBULOSIDAD	Temperatura ma-1	xima (exposta). Temperatura ma-	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do bri- lho solar
de		·/=		m/m	0/0						1	1	m/m	m/m	4 h
Central no morro Santo Antonio	3 a. 6 a. 9 a. 1/2 d. 3 p. 6 p. 9 p. 1/2 n.	762 54 763.36 762.39 760.95 761.41 761.46	21.2 21.5 22.2 25.4 24.1 22.8 23.0 22.1	17.67 18.12 17.93 18.55 18.71 18.72	93.0 91.0 74.2 83.0 89.8 94.0	Calma 0 N 3 ESE 4 SE 4 ESE 4	Bom Bom	Nevociro tenue Nev. ten. alto Nev. ten. baixo Nev. ten. baixo	KC.KN.K CK.KC.K	09090	.5 25.6	21.0	1.5		- - - 6.33

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

h m					1					
Recife 9 40 a.	761 . 60 [27.8 1	19.84 71.8	E	5 Incerto	Nevociro alto	6	-	27.8 24.4 -	- 2.00
Aracajú 9 32 a.	764.5)	26.9] 1	18.85 74.0	SE	5 Bom	Nev. tenue alto	8	_	28.421.6 -	- 2.00] -
Florianopolis 8 46 a.	768.40	18.2 1	5.23 98.0	NNW	2 Incerto	Nevociro tenue	7		20.2 15.2 -	-
Rio Grande. 8 32 a.	763.40	15.5 1	2.70 100.0	NE	3 Máo	Nevoeiro baixo	8	_	16.7 14.9 -	- 1.00
				 	<u>'</u>				1 1	<u> </u>

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8º 13' 00" NW

Inclinação =- 13º.466 (extremo N. para cima)

OBSERVAÇÕES A Obm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (907m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO GÉO	· ESTADO ATMOSPHERICO	meteoros	DIRECÇÃO DO VENTO	força	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHE- RICO NA VESPERA
Belém S. Luiz Parnahyba	Limpo Meio en coberto	Muito bom Bom	Nevociro tenue baixo		Regular Fresco	Vagas	Bom Bom
	Quasi encoberto Meio encoberto Ouasi limpo	Bom Incerto Claro			Fraco Regular	Chão Peq. vagas Chão	Bom Variavel Claro
Recife	Meio encoberto Meio encoberto	Incerto Ameaçador Bom	Nevociro alto Nevociro tenue	E E	Regular Muito fresco	Chão Peq. vagas	Incerto Incerto
Aracajú 3. Salvador Victoria	Quasi encoberto Quasi limpo	Bom Incerto	Nevoeiro tenue alto Nevoeiro tenue	NE SW	Regular Fraco Fraco	Chào Chão Poq. vagas	Bom Variavel Variavel
Santos Paranaguá Florianopolis	Encoberto	Incerto Incerto Incerto	Nevoeiro tenue Chuviscos Nevoeiro tenue	ENE	Calma Aragem Aragem	= .	Máo Máo Variavel
lio Grande taqui	Quasi encoherto	Mão Muito bom	Nevoeiro baixo	NE	Muito fraco Muito fraco	Vagas	Variavel Bom

OCCURRENCIAS

No Recife chuveu hoje pela manhã. Em Jaragua cah ran guaceiros e sopraram fortes rajadas de vento E na madrugada de hoje. Na Victoria cahiram chuviscos pela manhã de hoje. Em Santos cahiram aguaceiros durante o dia e a noute de hontem. No Rio Grande cahiu chuva hoje pela manhã, continuando a chuviscar.

Observatorio do Rio de Janeiro - Botetim Meteorologico - Dia 9 de junho de 1902.

		Tempera-	Tempera-	Tempera-	Temnera.	Tempera-	Tempera.				VENTOS		ceo	pelos	пепоз воя	rador
HORAS	Barometro a 0°	tura centigrada	Tensau	Humidade relativa	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	Chuva pelos registradores	Phenomeno diversos	Observador					
1 h m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 1 h. t 4 h. t 7 h. t	760.4 760.3 764.4 762.8 762.6 764.0	21.9 21.5 21.7 23.3 23.4 22.6 22.8 21.8	17.4 16.8 17.2 17.6 15.3 16.8 18.1 18.3	3883878835 8888878835	1.0 1.9 2 2 1 0 3 3 7 6 0.0 1.0	NNW NNW N N SE SSE Nullo SW	1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 0.9 1.0									
Medios	762.57	22.37	16.93	85.7	2.2	-			_		_					

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde. 24°,5; minimo 7 h. da manhã, 21°,5.— Ozone: 7 h. da m., 5; 7 h. da n. 0. Evaporação em 24 horas. 2^m/m,0. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1^m/m27. Total em 24 horas, 1^m/m,27.

Horas de insolação (heliographo), 4 h., 10 m.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 10 de junho de 1902.

		Tempera-	Topeão do		VENTOS		céo		p.slos idores	menos Sos	rador
HORAS	Barometro a 0°	tura centigrada	vanor	Humidade relativa	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	Chuva p.los registradores	Phenomenos diversos	Observador
1 h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 1 h. t 4 h. t 7 h. t 10 h. m	763.2 - 763.7 764.0 762.5 761.4 761.9	22 2 21.4 21.6 23.8 24.3 23.0 22.7 22.3	17.8 . 16.9 17.1 18 6 16 5 17.6 17.8 17.4	89 89 85 784 87 87	0.0 2.3 3.0 1.0 4.9 2.9	Nullo SV NE N NV S SE NE	1.0 1.0 0.9 0.8 0.9 0.8 0.8	CK. N CK. N CK. N C. CK CK. K C. CK. K C. CK. K CK. KN			
Médios	762.78	22.66	17.46	85.4	2.8		0.8				

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tardo, 25°.6; minimo, 7 h. da manhī, 21°.0.— Ozone: 7 h. da m., 0; 7 h. da n., 3. Evaporação em 24 horas $1^m/^{m4}$. Horas de insolação (heliographo), 5 h. 0 m.

malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Brazil, para Victoria e mais portos do norto até Manãos, recebendo impressos ati as 6 horas da manhã, cartas para o interor até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo Egyptian Prince, para Nova-York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até as 10.

Pelo Fortaleza, para os portos do norte. Pelo Catania, para Nova York, receben lo bem nos m recebendo impressos até ás 8 horas da limpressos ás 7 horas da manhã, cartas para 2 da tarde.

Pe o Magdalena, para os Estados do norte e Europa, via Lisbôa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o inte-

rior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Guasca, para Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo eté ás 10 duplo até as'10.

Amanhã:

Correio — Esta repartição expedirá | manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 | o exterior até ás 8 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales pos-taes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compa-gnie Messageries Maritimes; e entrega tam-bem nos mesmos dias, das 10 da manha as de junho 52 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso	1
Febre amarella	3
Variola	2
Outras causas	46
•	52
Nacionaes	42
Estrangeiros	fo
	_
•	52
Do sexo masculino	29
Do sexo feminino	23
* 	
	52
Maiores de 12 annos	24
Menores de 12 annos	28
· .	
	52
Indigentes	12

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.366

Behrend Schmidt & Comp., estabelecidos com commercio de importação, á rua do General Camara n. 70, vem aprosentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para destinguir os phosphoros do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo roctangular em papel amarello guarnecido de filetes pretos, tendo no centro, entra arabescos, a cruz de Malta, ladeada de dous pequenos circulos, dentro dos quaes vêse o seguinte: No da esquerda, o monogramma da firma dos supplicantes; no da direita a palatra Segredo, sobre uma escreita reita, a palavra Segredo, sobre uma estrella espargindo raios e acompanhada de outros tres pequenas estrellas. Na parte superior do rotulo, em sentido curvelineo, estão as inscripções Phorphoros de Segurança e na inferior os dizeres: Marca Registrada, Industria Nacional, Barreto Nitheroy. Trez angulos do rotulo são occupados por bordaduras, sando que, no inferior, a esquerda, ve-se uma cabeça do animal. A reforida marca é usada em toda e qualquer côr e dimensões e sorá applicada nas caixinhas e nos pacotes que contiverem es phosphir es do commercio dos supplicantes, servindo assim para gurantir os seus direitos de proprie lade. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1902. — Behrend Schmidt & Comp. Achava-se collada uma estampilha do valor de 300 reis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 11 horas da manha de 2 de abril de 1902.—O secretario,

manna de z de abril de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.366 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commorcial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 10 de junho de 1902.	1.923.464\$417
Idem do dia 11: Em papel 153 227\$684 Em ouro 46.353\$296	199:589\$989

2.123:045\$397

Em igual periodo de 1901... 1.938:686\$214

Obstumento Sepultaram-se no dia 10 | ABCHBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERARS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 11 de	
junho de 1902	11:387\$110
De la ll	134:090:888
Em igual periodo do anno	•
passado	90:707\$918

Em igual periodo do anno passado	90:707\$918
RECEBEDORIA DA CAPITAL	FEDERAL
Renda do dia 11 de junho	de 1902
Interior	13:224\$024
Consumo:	
Fumo. 3:652\$500 Bebidas. 1:149\$000 Phosphoros. 14:000\$100 Calçado. 1:949\$000 Perfumarias. 224\$000 Especialidades phormacouticos. 860\$000 Vinag.e. 116\$000 Chrpéos. 600\$000 Tecidos. 9:000\$000 Bengalas. 120\$000 Regist o. 110\$000	4 31:870\$500
Extraordinaria Depositos Renda com applicação es- pecial	6:440\$863 609\$000 3:037\$3)1
Renda de la 11 de junho	55:181\$638 755: 3 37 \$ 751
Em igual periolo de 1901	810:519\$439 731:584\$293
Differença para mais	78:935\$146

EDITAES E AVISOS

Brigada Policial da Capital Federal

Em additamento aos editaes publicados no Diario Official chamando concurrencia para os diversos fornecimentos duranto o 2º semestre do corrente anno, de dara se aos interessados que no mesmo dia e hora se receberão propostas para o fornecimento de verduras e temperos (k.logrammas) e fructas para sobremesa (baranas ou laranjas), rações de duas, nas condições especificadas nos citados editues.

Assistencia do material, 12 de junho de 1902. - José Antunes de Souza Guimarães, major assistente do material.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 12 deste mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na contadoria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do cor-rento anno, de dive cos artigos para pin-tura, forregem, forragens, ferramentas, indeiras e materiaes, couros e artigos para correciros, fardamento e artigos para es-criptorio, para luzes e para machinas. ferros, metaes e lavagem de roupa da en-

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, o de se informação das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas, nem rasuras, estampilhadas e assignadas Rondas Publicas.

pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente logalizada.

Neñhuma proposta sorá acceita sam que esteja nas condições acima, devendo os seus signatarios de ositar na contadoria do corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto até tres dias depois de notificado para osse fim.

Por occ sião da assignatura será doposi-tada na mesma Contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractes, a importancia equivalente a 10% do fornecimento provevel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 4 de junho de 1902.—Alferes Augusto José Ferreira Coetho, secretario.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSAVEL

Em cumprimento ao despacho do Sr. director desta directoria, é citado polo presente edital, a contar da sua primeira publicação, e engenhe ro chefe do Districto Telegraphico de Pernambuco, Dr. Leopoldo José da Silva, para, no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem do su direito o produzir documentos, relativamente ao alcance de 85:418\$167, acerescido dos juros de 9 % pela móra, alcance esse verificado no processo da tomada de suas contas, no periodo decorrilo de 1 de setembro de 1898 a 31 de março de 1901, exercicios de 1898 a 1901, como tambem constituir procurador na alto deste tribuento que declavar o densibilio. s de deste tribunal, ou declarar o dont dio, para ser nello notificado das decisões que forom prof ridas, sejam estas inter'o ut rias ou definitivas, sob pena de ser conside ado revel, tu lo na conformidade da 2º parte do

art. 195 do regulamento amexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896. 3.* Subdirec oria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 190'.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Directoria de Rendas Publi-

AFORAMENTO DOS TERRENOS, REQUERIDOS, POR JOÃO COELHO DA COSTA, NA QUINTA DA BOA · VISTA

Tendo João Coelho da Costa pedido o aforendo João Coerdo de Costa perrão o atoramento do terreno onde se acha edificado o predio n. 16 da rua 2ª, da Quinta la Boa Vista, medindo lãm,00 de frente e 30m,00 da frente aos funlos, confrontando: ao norte, com o lote designa lo pelo n. VIII na planta da quinta existente na secção dos proprios nacionaes: a leste, com o terrono occ. pado pelos predios ns. 8, 10, 12 e 14 da mencionada rua 2ª; ao sul, com a rua 2ª; o a oeste, com o lote do terrono designado pelo n. IX na referida planta; e mais do terreno ondo estão edificadas as casas ns. 5 A e 5 D da rua 4ª, da mesma Quinta, medindo 20m,00 le fronte e 30m,00 da frante aos fundos. confrontando: ao norte, com o predio 5 B contiguo ao predio 5 D; ao su!, com o terreno ondo se acha a casa n. 3; a leste, com a rua 4ª; o a oeste, com terreno nacional; são convidados os confrontantes dos ditos terrenos, e demais interessados, a vir apre-sentar, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuirem contrarios ao requerido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas, 17 de maio de 1902. M. Cavalcanti de Albuquerque, director das

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante do districto, faço saber ao 2º tenente Francisco Jorge Pinheiro, do 5º regimento de artilharia de campanha e todos aquelles que poderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que, não tendo elle se apresentado no dia 25 de maio findo, por ter-se finalizado no dia anterior a licença com que se achava para tratamento de saude, foi declarado ausento em ordem do dia desta guarnição n. 114, de 10 de junho e é chamado por este edital para que se apresente, dentre do praze de um mez. a contar dest i data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação, pelo cri no de deserção.

E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Secretaria do 4º discricto militar, 11 de junho de 1902.—Estanislas Vicira Pamplona, capitão secretario.

Hospital Militar do Andarahy

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1902, VISTO A PRIMEIRA TER SIDO AN-NULLADA POR S. EX. O SR. MARECHAL MINISTRO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que a 18 do corrente, ás 11 horas da manha, serão recebidas, no Hospit il Militar do Andarahy, propostas para o firme-cimento, turante o 2º semestre de 1902, dos generos alimenticios de primaira qual dade e outros artigos abaixo espacificidos, os quaes se vão entreguas noste estabelecimenta por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, paso liquido: arroz de Iguane, Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, aranta, assucar refinado de la qualidade, banha americana em barril, batata ingleza, biscoutos de aranta e outros, bolachinhas americanas, chá verde da India e dito proto, cafe em pó, camo do vace, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmellada, manteira Demagny, Rio Claro e Santa Cathurna, macarião, matte em folha, pão de 140 grammas, temperos, chocolate, peixe fresco sabão commun, velas de composifresco, sabão commum. velas de composição, ma ca Brazileira, sa, geléa de marmellos e pão de Loth torrado.

Em litro: leite de vacca, faranha de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar d'Além

e ganeroso).

Em uni ade: gallinha, ovos, bananas de S. Thomé, laranj is, roscis, lenhas em achas de tros kilos, vassou as grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoro marca «Olho». Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem d stineção de qualidade.

Pôle concorrer qual quer negocianto in lependente de ser matriculado, cumprindo, porem que os pretendantes se habilitem até ao meio dia de 17 do corrento moz, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulaniento approvado pel i decreto n. 2.213. de 9 de janero de 1896, e publica le a 21 do mesmo mez e anno, deve ido os concurrentis reciber até áquelle dia e hora na secretaria deste hospital (no Andarahy), as relações impressas dos generos e artigos necessarios pa a as propostas, que deve.ão ser em dupli-cata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho, em envo-Iucro fechado, no dia e hora ac.ma designados pelos proprios ou propostos, devi amente hablitalos.

Para garantia da assignatura dos contractos os concurrentes farão, antecipada merse, uma caução de 5 % ca culada sobre a importancia provavel dos generos a for-

necer durante o semestre, perdendo taes c uições os concurrentes preferidos que não comparicerem para firmar os rispectivos cont.actos.

Os fornecedores ficarão sujitos, de accordo com os arts. 20 e 23 do regulamento citado, as multas de 25 ou 50 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas Impressas, obrigando-se a forneceram a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias utais. ias 8 horas da munhã às 2 da tarde, dur-sehão quaesquer informações do que carecerom os pretendences a concurrencia. (Vide Jornal do Commercio nos dias 7, 11 e 18.)

Hospital Militar do Andarahy. 6 de junho de 1902.—O secretario, tenente José Lourenço Barcellos,

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE CONDUCTOR DE TREM DE 4ª CLASSE

De ordem da directoria faco publico que, de accordo com \$ 19, art. 58, do regula nento desta estrida, e megará no la 12 de junho proximo futuro, em um dos dificios da estação central, o concurso para o logar de conductor de trem de 4ª classe.

Os o cames constară, de:

Portugiez-Noções geraes de grammatica, analyse logica grammatical, leit i a corrente, composição livre sobre qualquer assumpto o red reção official.

Arithmet.ca — Operações funtamentaes, fracções ordinarias, numeração decimal, sys-

tema metrico e problemas.
Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o d.a 11, apresentando requerimento instruido con documentos que provem ser m jor de 18 e menor de 35 annos, boa e mi ucta e sa tidade.

Os empregados da estrada, de categoria inferior poderio tumbem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos

ch ifes.

Os candidatos julgados inhabilita los neste concurso, só polorão inscrever-se para novo exame, quando decorrido o prazo de um

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil. 26 de maio de 1912.—O Secretario, Manoel Fernandes Figueira. ('

Administração dos Correios do Distrícto Federal e Es-tado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. ajudante, servindo de administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que duranto 30 dias, a contar desta data, acha-se abertana la secção desta administração, das 10 horas da munhã as 2 du turde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro de 3ª classe, a effectuar-se a 13 de julho proximo.

Os candidatos exhibirão documentos provando ter de 18 a 30 annos de idade, gosar bon saude, estar vaccinados e ter bom procedimento; deverão saber ler e escrever correctimente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Ar-

tigo 3.14, § 4°, do reg damento.)

O concar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidatos, e os candidatos reprovados ou não classificada a regional de a concarga de pois concarga ca los só poderão de novo, concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do pedido de homologação de concordata feila pelo negociante Antonio José Gomes da Costa, estabelecido à rua da Misericordia n. 2, com seus credores em numero legal, para dentro do prazo de 10 dias os interessados allegarem o que for a bem de seus direitos contra a pedida homologação, sob pena de lançamento e ser a mesma homologada por sentença

O Dr. Raymundo Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Antonio José Gomes da Costa, foi apresentada ao Dr. presilente lesta Camara Commercial, que a meu juizo dis ribuiu, a petição do teor seguinto: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz presidente da Camara Commercial — Antonio José Gomes da Costa requer a V. Ex. designacă de juz pira instruir o pedido de homologicăo de sua concordata extrajudicial. O supplicante, estabelecido nesta perça, com a sua firma individual devidamente registrada ut documento n. 1, não podendo pagar integra mento aos seus credores, apoiam elles a proposta junta ut documentos ns. 2 e 3 e como não tenha titulos protest dos ut documento n. 4, para 130 ser de-clarada a sua fallencia, vem requerer a V. Ex. que sejam affixados editaes do estylo, nos termos do art. 123 do deroto n. 917, para os fins do art. 128. Assim, pede deferimento. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1902. -Antonio José Gomes da Costa. Estava devidamente inu ilizada uma estampilha no valor de 30 reis. Despacho: Ao Sr. Dr. Pennufort Caldas. Rio, 31 de maio de 1902.—T.
Torris. Replica: Evn. Sr. Dr. presidente—
Estando ausente o Dr. juiz do feito, digne-se
V. Ex. de designat outro que se digne de confecer da presente e despachal-a. Pode deferimento. Era ut su ra. Despacho: Ao deterimento. Era ut su ma. Dospacio. Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 31 de maio de 1902.—T. Torres. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. Passemse e expeçam se editaes na forma do art. 122 do decreto n. 917, de 1890. Rio, 31 de maio de 1902. — Celso Guimarães. Distribuição: D. a Domingues, em'31 de maio te 1902.-O distribut or. J. Conceição. Tormos da proposta: O abaixo assignado, negociante nesta praca a rua da Micericordia n. 2, não podendo pagar integralmente aos seus credores por causa dos grandes prejuizos que tem suffrido no seu negocio, vem pedir a acceitação da presente proposta de dez por cento por sal o dos seus creditos, a vista, lugo que a mesma seja homologada. Rio, 30 de maio de 1902.—Antonio José Gomes da Costa. Estava d ivi lamente inutiliza la uma estampilha no valor de trezentos reis. Acha-se assignada por credores com firmas reconhecilas, de credit s no valo total de 53:751\$650. Em vir ude do despacho acima passo. 1-se o pre-sente e ital de publicação do podido de homo ogação do concordata foita por Antonio José Gomes do Costa com seus credores em numero legal, por a dentro do prazo de dez dias os interessa os allegarem o que for a bem de seus direitos contra a pedida homologação, sob pena de langamento e ser a mesma homologada por sentença. Para constar passaram-se este e mais dous de gual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão "Primeira sociao, 9 de junho de 1992.—
Servinto de ajudante do administrador, o chefe de secção Angelo Raul da Silveira da Silva, escrivão interino, o subscrevi.—
Castro.

Ca

De publicação com o prazo de 30 dias para sciencia dos interessados, do pedido de rehabilitação de fallencia que fazem Pichara Daer, Miguel Daer e Pedro Daer, membros da firma fallida Pichara Daer & Comp., na forma e para os fins dos arts. 286 e sequintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz, servindo no impolimento legal do Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribuna! Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Pichara Daor, Miguel Daor e Pedro Daer, me foi dirigi-da a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Augusto de Oliveira. - Pichara Daer, Miguel Daer e Pedro Dae , membros da firma falli a Pichara Daer & Comp., com concor-data cumprida, requerem a V. Ex. a sua rehabilitação, nos termos do art. 47 do decreto n. 917, da 24 de outubro le 1890, ouvido o Dr. curador fiscal. Rio, 14 de abril de 1902.

O advogado Pedro Tavares Junior. (Estava "sellada.) Despacho: Nos au o, diga o Dr. curador das massas. Rio, 11 de abril de 1902. -A. de Oliveira. E tendo si lo feitos os autos com vista ao Dr. cura lor fiscal, devidamente instruidos o preparados, voltaram com o officio do toor seguinte: Officio — Não me opponho a rehabilitação requerida, observadas as formalidades logaes. Rio, 16 de abril de 1902. — T. Barros Junior. Depois de que, tendo sido os autos conclusos ao Dr. juiz do feito, baixaram com o despacho do teor se-guinto: Despacho—Volta ao preparo. Publique-se os competentes editaes. Rio, 4 de junho de 1902.—A. de Oliveira. Em virtudo do que se passou o presente edital de publicação com o prazo de 30 dias, para sciencia dos interessados do pedido de rehabilitação de fallencia que fazem Pichara Daer, Miguel Daer e Pedro Daer, membros da firma fallida Pichara Daer & Comp., na forma e para os fins dos arts. 86 e siguintes do lecreto n.917, do 24 de outubro do 1890. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fó ma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de junho de 1902. E eu, Joaquim B micio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.— José Augusto de Oliveira.

Oitava Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O D.: Luiz Augusto de Carvalho e Mello. 8ª pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parteda justica publica, foi offerecida e por este juizo r cebida um i denuncia pela qual os denunciados Antonio Soares, Manoel Soares e Laurentino Fernandes teem de sor processa los como incursos no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoa mente a esses accusados, em razão de não serem encontrados nom delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo do 20 días, com-parocerem á primeira audiencia deste juizo e as consecutivas, até o final preparo, afim de assistirem á inquiriçãodo testemunhas e se verein processar pelodito crime, e bem assim a comparecerem a primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, as 10 horas, e as juntas correccionaes reunemse as segundas-feiras, as 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, Capi-tal Federal, 11 de junho de 1902. E eu, João F. Lopes Gonçalves, oscrivão interino, o subserovi.— Lui: Augusto de Carvalho e Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA 90 d/v A' vista

obre	Londres	12	1/8	12	5/64
• >	Pariz		\$786		\$ 789
>	Hamburgo		\$971		\$975
>	Italia		-		\$731
>	Portugal				\$361
>	Nova York		-		\$361 4 \$ 093
					•

Vales de ouro nacional, por 1\$000

2\$249 Apolices geraes de 5%, de 1:000\$. 873\$000 Ditas do Emprestimo Nacional 883\$000 870 3000 D tas i lem 'dem de 1897, port.. 996\$000 itas do Emprestimo Muricipal 1524000 35\$500 Comp. Melhoramentos no Brazil. 11:500 18/000 Dita Sal e Navegação.... Dita Nacional de Tecidos de Linho 24,\$000 Dita Ferro Carril Jardim Bo-

Dibs. da Empreza Viação do Brazil 9\$250 Ditos da Scrocabana e Itúana, la serie. 42\$000 Canital Federal, 11 de junho de 1902. J. Claudio da Silva, svudico.

tanico.....

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 13 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de cor-relor de fundos publicos desta Capital o Sr. Em., nuel Israel Salomon e pelo presente são chari dos qu esquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E e., Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o

Secretaria da Camara Syndical da Cap tal Federal, 15 de maio de 1902.— J. Clawlio da Silva, syndico

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade «A Economica»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CELEBRADA PARA SUA INSTALLAÇÃO

Aos 24 de maio de 1902, ás tres hóras da tarde, no primeiro andar do predio n. 35, a rua Nova do Ouvidor, nesta Capital Federal, presentes todos os subscriptores das acções ropresentativas do capital social da sociedade anonyma «A Economica», por si o pelos accio-nistas de que são mandatarios, segundo os instrumentos de procuração neste acto exhibidos na devida forma, foi por acclamação indica lo para presidir a sessão o fundador da companhia Dr. Valentim Magalhães, o qual acceitando, convidou para secretarios o Dr. João Maximiano de Figueiredo e o Sr. Joaquim da Silva Couto.

Constituida assim a mesa, declarou o presidente que, na fórma do annuncio publicado pela imprensa, a presente assemblea geral tinha por fim a installação da sociedade «A Economica», visto terem sido, na forma da lei, assignados por todos os accionistas os respectivos estatutos, subscripto o capital social e estar effectuado no Thesouro Federal o deposito de dez por cento sobre o capital Estavam colladas e devidamento imiti-social, como prova o bilhete do Thesouro lizadas duas estamplhas do valor de 58500, exhibido neste acto, cumprindo, outrosim,

que os socios presentes em obediencia aos mesmos estatutos deliberem sobre a eleição da directoria o da commissão fiscal, designando-lhes às attribuições e estipulando, quanto aos directores, os respectivos vencimentes.

Lidos os estatutos e approvada a sua redacção unanimemente, procedeu-se á eleição de dous directores, deixando de ser feita a eleição do terceiro, por proposta do accionista Dr. Sebastião Ribas da Silva, por convir aos interesses administrativos não preencher desde ja, definitivamente, aquelle cargo, o que terá logar brevemente, mediante convocação da assembléa geral.

Approvada esta proposta, deu a eleição o seguinte resultado: Dr. Valentim Magalhães, 270 votos; Dr. Eduardo Ramos, 30 votos.

para presidente.

136#000

Dr. Eduardo Ramos, 220 votos; Joaquim da Silva Couto, 80 votos, para director.

Passando se á eleição do consolho fiscal, foi apurala a seguinte votação: Dr. João Maximiano de Figueiredo, Joaquim da Silva Couto e Salvalor com 200 votos cada um, e outros menus votados.

Para supplentes: Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, José Vasco Ramilho Ortigão o Jovino Ayres, com 200 votos cada

um, e outros menos votados.

Por proposta do acionista Dr. Valentim Magalhães, a assemblea deliberou que os dous outros directores tenham a denominação e exerçam as funcções de director-secretario e director-thesoureiro, cabendo ao director-presidente as attribuições deterninadas pelos estatutos e aos outros as que em conselho de directoria forom resolvidas, ficando des le ja assentado que os actos ou operações que importem alienação de dominio ou constituam obrigações o responsabilidades de qualquer natureza ou especio deverão ter o concurso o a assignatura do director-presidente e de mais um director.

Foi tambem deliberado por maioria de votos, e sob proposta do accionista Dr. Scbastio Ribas da Silva, que a remuneração do director-presidente será de 1:500; men-saes e a dos outros directores de 1:00\$ mensaes a cada um, e que dos lucros liquidos annuaes soj m distribuidos aos tres directores 15 %, a saber: sete por cento ao director-presidente eloito nesta assembléa o quatro por cento a cada um dos outros director-presidente.

rectores.

Nada mais havendo a tratar, foi lovantada a ses-ão, sendo em segu da lavrada a presente acta, que, depois de lida, vae assignada em duplicata pelos accionistas prese tes, por si e pelos aus intes por elles representados. E cu. João Maximiano de Figueiredo, a subscrovo e assigno.—Valentem Magalhães.— Seba tião Reba: da Silva.—Por procurações do Dr. João Gonçalves Deute, Virgilio Rocha e Dr. Evaristo Bacellar, Nebastião Ribas da Silva. - Eduardo Ramos. - Por procurações do Dr. Angelo Pinheiro Muchado e Antonio Alves de Carvalho, Eduardo Ramos. - João Maximiano de Figueiredo.-Por procuração de Filiato de Almeida, João Maximiano de Figueiredo.—Joaquim da Silva Couto.

Rio de Janoiro, 27 de maio de 1902.—

Valentim Magalhāns, presidente.

Certifico que por despacho da Junta Commercia!, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob numero dous mil setecentos e noventa e quitro, os estátutos da companhia A Economica e mais documentos do sua constituição e a provisão do Ministorio da Fazenda, de 19 de maio ultime, que autorizou a sua organização e approvou os referidos estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de junho de 1902. - O secretario, Cesar de Oliveira.

e à margem a grande sello da junta.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.587 - Memorial descriptivo acompanhando um pelido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Esta los Unidos do Brazil, para um novo systema de marcar saccos de café e outros gineros, invenção de Alimander Lislie, cidatão norte-ameri-ricano, industrial e morador nesta Capital

A minha nvenção é a seguinte: nos saccos. em lozar conveniente, é empregado por meio de costura, applicando o Cha n Stibch (ponto de annel), um retalho de panno de algo lão, onde sera escripta em tinta a marca de remessa de exportação, e no dito retalho é empregado uma só linha em vez de duas, de forma que a costura de qualquer peça sobre outra pode ser desmanchada simplesmente desatando o nó e ouxando a ponta da linha de principio ao fim da mesma, sendo qui ao mesmo tempo esta forma de costura é tão forte que, sem désatar o nó, é impossivel arrancar o retalho som rasgar o sacco. Este privilegio abrange e garanti o uso e goso do systema de co locação da marca de embirque em saccos para exportação de café e outros gen mo de forma que a dita marca possa sir retirada, neando o sa co em perfeito estado para o uso futu o, som tornar o servico de remoção dispendioso em tempo ou trabalho e sem emprego de ferramenta cortante, como seja canivete, tesoura, etc.

En resumo, os característicos da minha

invenção são os seguintes:

le, nos sac os sem costura, fabricados nos teares denominados Positive motion dabbey tooms, a co:locação de uma tira de panno de toda a especie por meio do Chain Stick; 2°, de poder collocar as marcas de em-

barque nos referidos sa cos de café ou outro genero sem anutilizar os saccos para o fu-

turo u o ;
3º, de poder retirar dos saccos a tira de panno onde tem a marca de embarque, sem inuticizar o mesmo sacco, nem deixar vestigio aigum.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1902.-Alexander Leslie.

N. 3.600- Relatorio acompanhando o pedido de privilegio exclusivo por 15 annos, para o «Pescador Carioca», invenção de Eduardo José de Sousa Promça (Ed. de Proenra), abaixo assignado, brazileiro, industrial, domicil ado nesta Capital

Varias medidas e varios projectos se teem ensaiado por em pratica, não tondo, até hoje, fructificado, — com o fim de tornar mais compativel com o progresso e com a civilização a industrit da pesca, concorrendo, igualmente, para proporcionar be-beneficios ainda mais accentuados para a popul ção, supprindo-lhe, como ella tem direit) de merecer, peixe fresco, reputado tambem genero de primeira necessidade —pescado, guardado ou transportado em methores condições de hygiene, do que o tem sido até hoje. Nenhuma daquellas melidas e nenhum

daquelles projectos tem fructificado, per-manecendo a industria da pesca, entre nós, archaica, como nol-a legaram nossos ante-

Entre as primeiras medidas alministrativas tem figurado sempre a extinção do: «curraes e cercados» de peixe fixos, inquinados, ambos, com os mais materioes argumentos e provas, de impedirem a livro navegação nos littoraes, porque, formando bancos, atterram as loc lidades onde permanecem e desviam o curso das aguas.

Entre os fundamentos que se esteiam nos principios de humanid de, teem tambem figurado, entre outros da mais precisi evidencia, aquelles que tambem inquinam ambos a causa de despoyoamento de mires, minadas ou durante pescarias de noute.

determinando a escassez de peixes de seleeções estim dissimas principalmente; porque, construidos de varas de maleira, em breve tempo os crustaceos a ellas adherem, for-munto com ellas corpo homogeneo, e en-tão os primitivos in ersticios que tinham dimensões para sómente dar entrada a peixes ja desenvolvidos, ternam se men res; e duhi, os que vão crescendo dentro de taes construcções, conjuntamente com outros em via de croscimento, que nelles pormanecem, vão, a seu turno, proporcionando pasto far-tissimo, aos poixes maiores nellas encurralados.

Os poderes publicos legislaram também contra o uso de arrastões dentro do littoral: e prohibiram tambem terminantemente a pesca por meio de bombas de dynam te que. immollando peixes de todos os tamanhos, no circuito de sua acção formidavel, despovoam os mar s, produzindo igualmente damno irreparavel até no proprio fundo dos mares.

Os abusos, porém, da ordem destes que venho de citar não teem sido extinctos; e os males que atrophiam a industria da pesca. desde os meios m is retrogrados uns, outros, criminosamente empregados, até a sua consequencia - que contendo com a saude publica, por fini, permanecem ainda no mesmo på de outr'ora — sem soffrer a acção do

progresso o da hygiene real.

Foi. pois, com o fim de imprimir-lhetuma face mais sympathica, nova, de dar-lho um atavio muis consoanto com a civilização e com o progresso, com reflexo benefico, tambem, para a população que creei o Pescador Carioca, que, como apparelho de pesca, ammovivel, como sabem, tambem de sciencia propria, os profissionaes, em épocas mais ou menos precisas, segundo os ventos e as marés, luas e épocas do anno e mezes e mesmo horas do dia, o mais, segundo as localidades onde polerão permanecer tem porariamente e opportunamente, esses apparellas irão ao encontro dos cardemes de prixes, em vez de se em este levados meis p lo acaso do que p-bu preciseo aos cur aes e cercados fixos, sobre os quaes o meu apparelho leva a mais evidente vincigem sob o ponto de vista dos result dos que colherá, porque pescará mais peixe vivo, podendo ass m conserval-o indetermidamente nas proprias aguas onde tiver sido pescado, e mais hygienicamente, portanto, será supprido em abundancia á populacă i.

Quanto ás outras provas de sua utilidade, ellas se inferem pela simples inspecção dos desenhos juntos.

São civos fluctuantes, os meus apparelhos de pesca, que denomin i Pescador Carioca. São destinados ás bahias, mar alto, lagôas

Poderão navegar por si mesmos, a vela, a remos ou podecão ser rebecidos e darem fundo, pira piscarem onde opportunamente for conveniente.

Servirão, tambem, e simultaneamente, de transportes ou de curraes de peixe vivo, como ja disse, hygienicamente conservado em aguas onde o peixo tiver sido pescado, como se infere da parte immergente B' que é aberta.

O Pescador Carloca no seu typo original, poden to ter variantes, é um conjuncto de dous corpos antagonicos:— um, estanque, «fluctuante» B, das figs. 1, 2 e 3; e o outro, a «immergente» B' das citadas figuras.

O «fluctuante» conterá «escotilhas» A, fechadas por vidraças brancas, para permittichadas por vidração oraneas, para permiturem, de dia, a inspecção das pescas ou da propria parte B' do appurelho, havendo sobre cada uma dellas abrigo coberto e fechado para o guarda que dia e noute nelle permanecerá com o pessoal auxiliar que for necessario. Por essas mesmas «escotillara e apprantifica de lura electrica esta tilhas» e com auxilio de luz electrica estatica, proceder-so ha a identicas inspecções aquelles «curraes e cercados» fixos de serem Ino seu interior, em localidades pouco illu-

No convez do citado «fluctuante» poderse-ha installar mastros para o apparelho navegar á vela, ou para signaes, com flamulas durante o dia. Terão supportes indispensaveis pera boias auxiliares de fluctuação (si porventura eu julgar necessario empregal·as para isso) e para as correntes das ancoras para o apparecho dar fundo quando preciso for.

As aberturas C são as entradas do peixe pura o interior do apparelho; serão raveis em tamanho, -segundo os peixes a que cada apparetho for destinado, devendo rigorosament: ev tar a pesca, guarda ou tras sporte de peixe pequeno, em va de cresci-

mento.

O immergente B' poderá ser dotado de . sublivisões fixas ou moveis no seu interior, node 1do as aberturas C ter «espias» ou pode ido as aberturas C qu esquer outros appendices que facilitem o encaminhamento dos peixes para seu interior.

Para subida do guarda e do pessoal auxiliar ao «fluctumte» B, elle terá, externamente, uma ou muis estada on le convier.

Como autor do Pescador Carioca e pela fórma acima descripta e detalhada, constituo e reivindico, como pontos característicos do privilegio exclusivo pura este meu apparelho, os seguintes:

o «fluctuante» B, estanque ou não, dotado ou não de mastros, aposento para o guarda, supportes para boias, ancoras e suas correntes ou cabos; o «fluctuante» com qualquer configuração ou dispositivo, e de qualquer material e em qualquer numero, como parte integrante ou mesmo como parte auxiliar de um ou mais corpos, a «imm argente », constituindo apparelho de pesca formado de «fluctuante» e «immergente», por aquelle susientado ou mantido;

2º, o immergente B', tambem com qualquer dispositivo ou configuração e do qualquer material, contendo ou permittindo, em qualquer ponto, as aberturas C, com qualquer dispositivo ou configuração tambem, essas dotadas ou não de «espias» on de quaesquer outras peças auxiliares, facili-tantes da entrada dos peixes do exterior para o interior desse immergente;

3°, as «escotilhas» A, em qualquer numero, no convéz do «fluctuante» B, abrigadas por «galpõe» fechados e cobortos, para permanencia durante o dia e pernoite do guarda e pessoal auxiliar;

4°, o guarnecimento do «immergente» B', de tela de fio de tucum ou de qualquer outra fibra, metal ou madeira apropriados de modo a permittirem as aberturas C;

5°, o uzo de luz electrica estatica (ou de qualquer outra sem fogo) não só no interior dos «galpões» do convéz do apparelho, acima indicados, com , tambem externamente para signaes evitantes de abalroamentos, etc

6°, as «escalas», acima indicadas, do lado externo do «fluctuante» B, onde convier.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1902.-Eduardo José de Souza Proceça.

Em tempo:

X são subdivisões amoviveis installadas no interior do apparelho (fig. 4); e S são espias (figs. 1 a 4); R, «deposito de iscas».

Rio, era ut supra.—Eduardo José de Sousa Proença.

ANNU ... CLC3

Apolices da divida publica

Perderam-se as de ns. 154.063 a 154.074, 98, 9.218, 94.355 e 304, de um couto de réis e juros de 5% (antigas); quem as encontrar queira entregal-as na rua Commendador Telles n. 8.

Rio de Janeiro - Imprensa Nacional - 1902